|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 1076791/2020 |
| INTERESSADO | Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização |
| ASSUNTO | CAT-A |
| DELIBERAÇÃO Nº 067/2020 – CEP-CAU/PR | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida extraordinariamente de forma virtual no dia 04 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, nos artigos 2°, 3°, 12 a 16 e 45 a 50, que regulamentam as atividades e atribuições dos arquitetos e urbanistas, a constituição de acervo técnico do arquiteto e urbanista e o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no âmbito da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando as disposições dos atos normativos do CAU/BR que regulamentam e estabelecem os procedimentos para constituição de acervo técnico e emissão de certidões;

Considerando a Resolução n° 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR,

**DELIBEROU:**

1. Indeferir a solicitação de CAT-A, visto que a profissional já possui Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Crea/PR, e os documentos da solicitação não atendem às exigências da Resolução n° 93, de 7 de novembro de 2014, para obtenção de CAT-A junto ao CAU;
2. Informar à solicitante e aos demais profissionais em situação similar que CATs de Arquitetos e Urbanistas emitidas pelo Crea continuam válidas, sem a necessidade de emissão de certidão substituta pelo CAU;
3. Indeferir a solicitação de criação de modelo de CAT-A derivada, considerando o exposto acima.
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros CLAUDIO FORTE MAIOLINO e RAFAEL ZAMUNER e 01 ausência da conselheira CRISTIANE BICALHO DE LACERDA.

Curitiba - PR, 04 de maio de 2020.

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**RAFAEL ZAMUNER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Suplente

**CRISTIANE BICALHO DE LACERDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro